

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 2.983, DE 5 DE ABRIL DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 21.268.946,43 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 21.268.946,43 (Vinte e Um Milhões, Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

|                            |             |                     | R\$           |
|----------------------------|-------------|---------------------|---------------|
| CÓDIGO                     | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR         |
| 071011512115088890 - SEDOP | 01500000001 | 444042              | 615.045,07    |
| 071011545114897645 - SEDOP | 01500000001 | 444042              | 4.352.992,43  |
| 071011569514987658 - SEDOP | 01500000001 | 444042              | 835.000,00    |
| 071011569514987658 - SEDOP | 01500000001 | 449051              | 387.924,54    |
| 071011581114997659 - SEDOP | 01500000001 | 444042              | 531.608,67    |
| 161011212215097603 - SEDUC | 01500100102 | 449051              | 763.338,72    |
| 161011212215097674 - SEDUC | 01500100102 | 449051              | 744.474,00    |
| 161011230615098477 - SEDUC | 01500100102 | 334041              | 9.993.840,00  |
| 171010412615088238 - SEFA  | 21500000001 | 449052              | 444.723,00    |
| 901011030115078874 - FES   | 01500000001 | 334181              | 2.500.000,00  |
| 971010312212978339 - SEAP  | 01700000006 | 339047              | 100.000,00    |
| TOTAL                      |             |                     | 21.268.946,43 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

|                            |             |                     | R\$          |
|----------------------------|-------------|---------------------|--------------|
| CÓDIGO                     | FONTE       | NATUREZA DA DESPESA | VALOR        |
| 161011212215097607 - SEDUC | 01500100102 | 449052              | 763.338,72   |
| 161011236315018530 - SEDUC | 01500100102 | 449051              | 744.474,00   |
| 161011278515096413 - SEDUC | 01500100102 | 339033              | 9.993.840,00 |
| 171010412615088238 - SEFA  | 21500000001 | 339040              | 444.723,00   |

|                                     |             |        |               |
|-------------------------------------|-------------|--------|---------------|
| 171022884300009006 - Enc. SEFA      | 01500000001 | 329022 | 6.722.570,71  |
| 911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL | 01500000001 | 339039 | 2.500.000,00  |
| 971010312212978339 - SEAP           | 01700000006 | 319004 | 100.000,00    |
| TOTAL                               |             |        | 21.268.946,43 |

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO  
 Governador do Estado  
 ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA  
 Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.354, DE 06/04/2023.

\* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.